

**V - (QUINTO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº022/2021-PMSC/FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E THALYS MANOEL DA SILVA11265049475 (MANOEL LOCAÇÕES).**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.787.834-90, e da cédula de identidade nº 5733577-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco por meio do **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.491.419/0001-00, localizada no Rua Hercílio Araujo Ferreira S/N, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representado pelo(a) seu(sua) SECRETÁRIO(A), Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, Tec. Enfermagem, portadora da cédula de identidade sob o nº 1319726933 - SDS/PE e CPF nº 032.209.263-98, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **THALYS MANOEL DA SILVA11265049475 (MANOEL LOCAÇÕES), CNPJ: 40.980.380/0001-92**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 40.980.380/0001-92, com sede/endereço no Sítio São José, Zona Rural nº340, Zona Rural no Município de Santa Cruz, Estado Pernambuco, neste ato representada por Sr. Thalys Manoel da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 112.650.494-75, e da cédula de identidade nº 9.974.619 SSP-PE, residente e domiciliado(a) no Município de Santa Cruz, Estado Pernambuco, de ora em diante denominada **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 022/2021-PMSC/FMS, do resultado do **Pregão (Presencial) Nº 010/2021- PMSC/FMS, e Processo Administrativo Nº 022/2021** - para contratação de empresa e/ou pessoa física para locação de veículo tipo passeio de 04-portas, transporte mínima (04) pessoas confortavelmente sentadas, com motorista, destinado a rede Municipal de Saúde, para atendimento ao Programa de vacinação para o transporte da equipe de vacinação para diversas localidades, para o interior e Sede do município, pelo período de 12 (doze) meses, de Segunda - Feira à Sexta Feira, com pagamento com base no valor mensal, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato **Nº22/2021-PMSC/FMS**, e Comunicação Interna da Contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 12 (doze) meses, com termino em 08 de abril de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz (PE), 08 de abril de 2025.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ  
RYVALDA RODRIGUES MACÊDO  
CONTRATANTE**

---

**THALYS MANOEL DA SILVA11265049475  
(MANOEL LOCAÇÕES)  
CNPJ: 40.980.380/0001-92**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_